EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 45.622.227/0001-07

Demonstrações financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de março de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora da
EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrada pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exrercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, referentes aos saldos do início do exercício, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 18 de agosto de 2025, sem modificação.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Existência e mensuração de investimentos em ações de companhia fechada

Conforme nota explicativa nº 5.1 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimentos em ações de companhia de capital fechado ("Companhia Investida"), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 584.747 mil, correspondente a 101,10% do patrimônio líquido da Classe, mensurada a valor justo, conforme metodologia da Administração descrita na nota explicativa nº 3 d). A mensuração deste ativo é relevante no contexto das demonstrações financeiras, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora da Classe e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas da Companhia Investida. Dada a representatividade do saldo deste ativo em relação ao patrimônio líquido da Classe, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela Administradora da Classe na revisão e aprovação da mensuração do valor justo da Companhia Investida; (ii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação das taxas de desconto e do métodos de fluxo de caixa descontado; (iii) análise dos resultados realizados em relação às projeções de resultados futuros, e avaliação das principais premissas de negócios, incluindo as taxas de crescimento de receitas, custos e despesas, utilizando dados internos, externos e históricos da Companhia Investida da Classe, que apresentem potenciais riscos de erros materiais; (iv) análise das informações financeiras auditadas da Companhia Investida com o objetivo de identificar eventuais assuntos que pudessem impactar de forma significativa seu valor justo em 31 de março de 2026; e (v) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis, o registro, mensuração e divulgações dos investimentos em ações de companhia de capital fechado detidos pela Classe, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora da Classe é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora da Classe pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026

Deloitte Touche Tohmatsu
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Rafael dos S. Scatena.
Rafael dos Santos Scatena
Contador
CRC nº 1 SP 262264/O-9

215100

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULT RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 45.622.227/0001-07

Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 45.622.227/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/03/2026			31/03/2025		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo circulante			**1.328**	**0,23%**		**1.250**	**0,25%**
Caixa e equivalente de caixa			**1.328**	**0,23%**		**1.250**	**0,25%**
Cotas de fundos de investimentos		**154.695**	**1.328**	**0,23%**	**167.004**	**1.250**	**0,25%**
Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI	4.1	154.695	1.328	0,23%	167.004	1.250	0,25%
Ativo não circulante			**584.747**	**101,10%**		**499.637**	**100,76%**
Títulos e valores mobiliários			**584.747**	**101,10%**		**499.637**	**100,76%**
Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa		**326.812.429**	**584.747**	**101,10%**	**326.812.429**	**499.637**	**100,76%**
Economia Circular Participações S.A.	5.1	326.812.429	584.747	101,10%	326.812.429	499.637	100,76%
Total do ativo			**586.075**	**101,33%**		**500.887**	**101,01%**
Passivo circulante			**7.695**	**1,33%**		**5.001**	**1,00%**
Outras obrigações			**7.695**	**1,33%**		**5.001**	**1,00%**
Taxa de administração e gestão	14		207	0,04%		170	0,03%
Taxa de performance	14		7.420	1,28%		4.719	0,95%
Auditoria e custódia	14		44	0,01%		32	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			15	0,00%		12	0,00%
Outras despesas			9	0,00%		68	0,01%
Total do passivo			**7.695**	**1,33%**		**5.001**	**1,00%**
Patrimônio líquido	10		**578.380**	**100,00%**		**495.886**	**100,01%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**586.075**	**101,33%**		**500.887**	**101,01%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 45.622.227/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	31/03/2026	01/05/2024 a 31/03/2025
Ações de companhias investidas		**85.110**	**136.611**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5.3	85.110	136.611
Resultado com outros Ativos Financeiros		**189**	**105**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	189	105
Demais despesas/receitas		**(5.289)**	**(7.121)**
Taxa de administração e gestão	8 | 9 | 14	(2.361)	(2.210)
Taxa de performance	8 | 9 | 14	(2.701)	(4.719)
Auditoria e custódia	8 | 9 | 14	(77)	(81)
Taxa de fiscalização CVM	9	(53)	(26)
Serviços contratados pela Classe	9	(127)	(18)
Taxa de escrituração	9	(97)	(67)
Outras despesas	9	(10)	(70)
Outras receitas		61	-
Receitas com taxa de ingresso	8	76	70
Resultado do exercício/período		**80.010**	**129.595**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 45.622.227/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	01/05/2024 a 31/03/2025
Resultado do exercício	**80.010**	**129.595**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**80.010**	**129.595**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 45.622.227/0001-07
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da mutação do patrimônio liquido
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 30 de abril de 2024		**322.793**	**322.793**	**41.219**	**364.012**
Integralização de cotas	**12.d**	2.279	2.279	-	2.279
Resultado do período		-	-	129.595	129.595
Saldo em 31 de março de 2025		**325.072**	**325.072**	**170.814**	**495.886**
Integralização de cotas	**12.d**	2.484	2.484	-	2.484
Resultado do exercício		-	-	80.010	80.010
Saldo em 31 de março de 2026		**327.556**	**327.556**	**250.824**	**578.380**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

EB ECONOMIA CIRCULAR FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ: 45.622.227/0001-07)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração de fluxo de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	01/05/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	189	105
Pagamento de taxa de administração e gestão	(2.324)	(2.246)
Pagamento serviços contratados pela Classe	(127)	(18)
Pagamento de auditoria e custódia	(65)	(61)
Pagamento de taxa de escrituração	(94)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(51)	(28)
Pagamento diversos	(10)	(74)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.482)**	**(2.322)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	2.484	2.280
Taxa de Ingresso	76	70
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**2.560**	**2.350**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**78**	**28**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1.250	1.222
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1.328	1.250
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**78**	**28**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 1º de maio de 2024 a 31 de março de 2025 (Data de encerramento do novo exercício social da Classe)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto Operacional

O EB Economia Circular Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe") foi constituído em 07 de março de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração até 11 de novembro de 2031, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 05 de julho de 2022 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Instrução CVM 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido em ações, debêntures simples, debêntures conversíveis, bônus de subscrição e demais títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como em títulos e valores mobiliários representativos de participação de emissão de sociedades-alvo, constituídas sob a forma de companhias ou sociedades limitadas, incluindo outros títulos e valores mobiliários conversíveis em participações, em conjunto e de forma *pari passu* com o Fundo EB Futuro Sustentável IS – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada. Consideram-se sociedades-alvo aquelas atuantes nos setores de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, reciclagem, gestão de resíduos e demais segmentos correlatos, que possuam modelo de negócio capaz, no entendimento do gestor, de alinhar práticas socioambientais a potencial de crescimento escalável e rentável.

A Classe realizará seus investimentos na(s) Sociedade(s) Alvo, primordialmente, o qual durará até a data de 11 de novembro de 2026, o qual poderá ser prorrogado por até dois períodos adicionais de 1 ano cada, a critério do Gestor.

Em atendimento ao artigo 4º e 18°("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de julho de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasilerias de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

As demonstrações financeiras apresentam comparabilidade entre o exercício findo em 31 de março de 2026 e o período de 1º de maio de 2024 a 31 de março de 2025, devido a alteração do exercício social, conforme divulgado na nota explicativa nº 19.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora da Classe onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Caixa e equivalentes de caixa	31/03/2026	31/03/2025
Fundo de Investimento em Renda Fixa	1.328	1.250
Total de caixa e equivalentes de caixa	**1.328**	**1.250**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIF CIC Responsabilidade Limitada ("Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI")

O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada ("Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI") caracteriza-se como Fundo de Investimento Financeiro ("FIF"), constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, composto por uma única classe ("Classe Única"), podendo possuir subclasses, a critério do Administrador. As subclasses poderão ser diferenciadas em função de: (i) público-alvo; (ii) prazos e condições de aplicação, amortização e resgate; e (iii) taxas de administração, gestão, máxima de distribuição, ingresso e saída. O Fundo iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2005.

O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI caracteriza-se como Classe de Investimento em Cotas ("CIC"), constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e classificada como Renda Fixa. A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito e/ou integralizado. O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI poderá receber recursos de classes de fundos de investimento, pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A.

O objetivo do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI é aplicar, no mínimo, 95% de seus recursos em classes de fundos de investimento classificadas como Renda Fixa, cujos ativos financeiros integrantes de suas respectivas carteiras, de forma consolidada, sejam compatíveis com a classificação Renda Fixa Referenciado DI, atrelada ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI) ou à taxa Selic. A estratégia de investimento adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe Única, conforme descrita em seu regulamento.

As demonstrações financeiras do Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI FIC FI, referentes a 31 de junho de 2025, foram auditas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda e emitidas em 23 de setembro de 2025, sem modificação.

Resultado com cotas de fundos	31/03/2026	01/05/2024 a 31/03/2025
Resultado com aplicação em cotas de FIF	189	105

5. Participação em Companhias Investidas de Capital Fechado

5.1. Posição em Companhias Investidas de Capital Fechado

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia Investida	31/03/2026		31/03/2025	
	Quantidade	Valor Justo	Quantidade	Valor Justo
Economia Circular Participações S.A.	326.812.429	584.747	326.812.429	499.637
Total		**584.747**		**499.637**

5.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

Companhia Investida	Valor justo em 31/03/2025	Ajuste a valor justo	Valor justo em 31/03/2026
Economia Circular Participações S.A.	499.637	85.110	584.747
Total	**499.637**	**85.110**	**584.747**

Companhia Investida	Valor justo em 30/04/2024	Ajuste a valor justo	Valor justo em 31/03/2025
Economia Circular Participações S.A.	363.026	136.611	499.637
Total	**363.026**	**136.611**	**499.637**

5.3. Descrição – Companhias Investidas de Capital Fechado

Economia Circular Participações S.A. ("Economia Circular" ou "Companhia")
A Economia Circular é uma sociedade por ações, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades.

Capital social da Companhia	31/03/2026	31/03/2025
Capital Social Subscrito	R$ 441.978	R$ 440.153
Ações subscritas	597.487.675	595.831.703
Quantidade de ações subscritas pela Classe	326.812.429	326.812.429
Participação da Classe	54,70%	54,86%

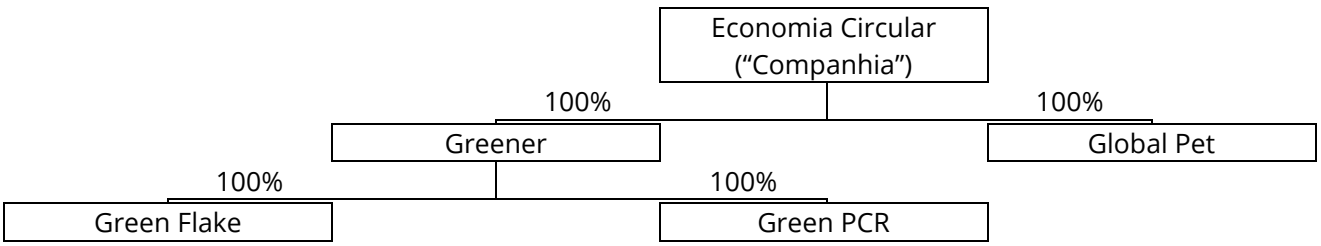
- **Alterações estatutárias**

Em reunião extraordinária de conselho de administração da Economia Circular Participações S.A., realizada em 16 de agosto de 2024 foi deliberado o aumento de capital de R$ 326.812 para R$ 376.142, mediante a emissão de 44.432.535 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo montante de R$ 49.329. O Fundo não participou desse aumento de capital, dessa forma teve a sua participação diluída.

Em 15 de janeiro de 2025, foi aprovado o aumento de capital da Companhia no montante de R$ 62.096, por meio da conferência da totalidade das ações detidas na Companhia pelos acionistas minoritários, assim a Companhia passou a ser detentora de 100% das ações da Global Pet e o Fundo teve a sua participação na Companhia diluída.

Conforme ata de Assembleia Geral extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2025, foi deliberado e aprovado a incorporação da Green World pela Companhia, com a consequente extinção da Green World e sua sucessão universal pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. A incorporação da Green World resultou no aumento de capital social da Companhia no montante de R$ 1.915, com a emissão de um total de 43.011.041 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pela Companhia, a serem entregues ao acionista minoritário da Green World. Após essa reestruturação o Fundo teve a sua participação diluída.

Após a reorganização societária, a Classe passou a ter 54,86% na Companhia, a qual possuia o controle das empresas apresentas no organograma abaixo:



Conforme ata de Assembleia Geral de 30 de abril de 2025, com efeitos na mesma, foi concluído o

processo de incorporação da empresa Global Pet, com o objetivo de conseguir benefícios de ordem administrativa, econômica e financeira para o Grupo.

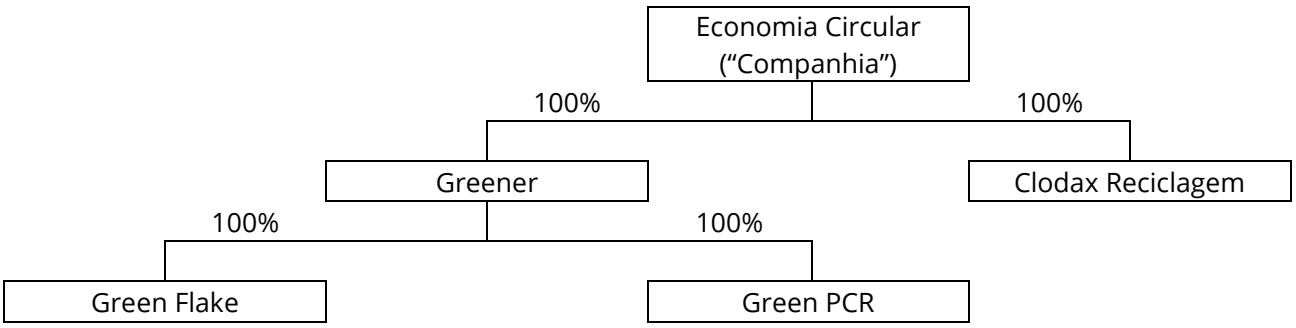
Em 07 de agosto de 2025, foi deliberado o aumento do capital social no valor de R$ 1.825, mediante a emissão de 1.655.972 ações preferenciais. Nenhuma dessas ações foi subscrita ou integralizada pela Classe. Como consequência, a participação da Classe na Economia Circular foi reduzida para 54,70%.

- **Economia Circular Participações S.A. – Aquisição de Novos Negócios**

Em 1º de abril de 2025, a Companhia concluiu a aquisição de 100% de participação na Clodax Reciclagem Ltda.

- **Economia Circular Participações S.A. – Composição Grupo Econômico**

Em 31 de março de 2026, o grupo econômico no qual a Economia Circular Participações S.A. é a controladora, está composto pelas seguintes empresas:



Green Participações Ltda.
Tem como atividade preponderante: holding de instituições não financeiras. A partir de 31 de janeiro de 2025 passou a ser uma controlada direta após a incorporação da sua controladora Green World. Em 31 de dezembro de 2024 era considerada uma controlada indireta.

Clodax Reciclagem Ltda.
Com sede na cidade de Maceió - AL, tem como atividade preponderante a fabricação de material plástico para usos industriais, comercio atacadista especializados em outros produtos intermediários, e recuperação de materiais. A controlada passou a fazer parte do Grupo a partir de 1º de abril de 2025, data de sua aquisição pela Economia Circular.

- **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras da Economia Circular Participações S.A., referentes a 31 de dezembro de 2026, foram auditas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. e emitidas em 31 de março de 2026, sem modificação.

- **Ajuste a valor Justo**

A avaliação econômico-financeira foi elaborada pela KPMG Corporate Finance Ltda. ("KPMG"), a qual utilizou como data-base 31 de dezembro de 2025.

As unidades geradoras de caixa da Economia Circular Participações S.A. são: Green Participações Ltda e Clodax Reciclagem Ltda e as principais premissas utilizadas para elaboração do laudo de avaliação foram as mesmas para todas as unidades, conforme segue:

Principais destaques Projeções:

- Padrão de valor: Valor justo;
- Data base: 31 de dezembro de 2025;
- Metodologia: Fluxo de Caixa Descontado ("FCD");
- Período de projeção: 5 anos, de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2030 e perpetuidade;
- Moeda: Reais (R$) em termos nominais, considerando os efeitos da inflação;
- Taxa de crescimento na perpetuidade: 3,52% (3,90% em 2025)
- Capital Assets Pricing Model ("CAPM"): 17,63% (18,63% em 2025)
- Capital de Giro: para a projeção do capital de giro líquido, foram consideradas as contas operacionais apresentadas nos balanços históricos da companhia. O capital de giro líquido representou em média 14,90% da receita líquida entre 2026 e 2030.
- Projeções de receitas, custos e despesas: as projeções foram baseadas no histórico recente da Companhia e a expectativa da Companhia para os próximos anos.
- Capex: as projeções foram baseadas nos investimentos em bens duráveis que visam gerar benefícios futuros para a empresa.

Ajuste a valor justo	31/03/2026	01/05/2024 a 31/03/2025
Valor de avaliação da companhia	1.069.050	910.749
Valor proporcional a Participação da Classe	584.747	499.637
Valor reconhecido como ajuste a valor justo	85.110	136.611

6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de Crédito: Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

Risco de Mercado: Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e/ou fundos de investimento, nos termos do Regulamento. Embora o Fundo tenha participe do processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, do Gestor e/ou do Consultor Especializado, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo: Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotistas declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

Risco Operacional das Sociedades Investidas: Em virtude da participação em Sociedades Investidas, todos os riscos operacionais das Sociedades Investidas poderão resultar em perdas 48 patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, a Classe influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de Responsabilização por Passivos das Sociedades Investidas: Nos termos da regulamentação, a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Investidas. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Investida tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital 54 social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas.

Riscos de Alteração das regras Tributárias: Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de não atendimento aos requisitos de portfólio previstos na Lei 11.312/06, os Cotistas poderão estar sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do Imposto de Renda ("IR"), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 2º, Parágrafo Quinto, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, e no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31 de agosto de 2015.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. No exercício findo em 31 de março de 2025 e no período de 01 de maio de 2024 a 31 de março de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração devida por todos os cotistas ao administrador corresponderá a 0,10% ao ano incidente sobre o capital comprometido por todos os cotistas, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 13 e limitada ao valor máximo mensal de R$ 70. Os valores mínimos e máximos ora estipulados serão reajustados pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

A Taxa de Administração compreende todos os serviços relacionados à manutenção e funcionamento da Classe, incluindo custódia, controladoria e escrituração, conforme mencionado acima, mas não incluindo serviços de consultoria especializada, auditoria independente do Fundo, tampouco taxas cobradas pela CVM ou entidades autorreguladoras.

Adicionalmente à taxa de administração devida à Administradora, o Gestor faz jus ao recebimento da taxa de gestão devida pelos cotistas Subclasse B, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita nos itens abaixo:

Para cotas Subclasse B:

- Durante o período de investimento, o percentual de 2% ao ano, calculado sobre o valor total do capital comprometido pelos cotistas Subclasse B; e

- A partir de 1º de janeiro de 2025, o percentual de 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o Capital Investido subtraído de (a) eventuais valores pagos pelo Fundo aos Cotistas a título de amortização de principal e (b) os valores de Write-Offs.

As Cotas Subclasse A não pagarão da Taxa de Gestão.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas à base de 1/252 (um inteiro, duzentos e cinquenta e dois avos), devendo ser provisionadas diariamente como despesa da Classe e pagas mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido, com os próprios recursos da Carteira.

A Taxa de Administração será dividida entre os prestadores de serviço do Fundo, nos termos da Instrução CVM n° 175/22, e será paga diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados.

Além da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão estabelecidas no Regulamento, a Classe estará sujeita às taxas de administração e de gestão da Classes em que eventualmente venha a investir.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/05/2025 a 31/03/2025
Taxa de administração	386	268
Taxa de gestão	1.975	1.943
Total	**2.361**	**2.210**

- **Taxa de performance**

O Gestor fará jus à Taxa de Performance a ser paga pelos Cotistas Subclasse B, que passará a ser devida somente após os Cotistas Sublasse B terem recebido, a título de amortização de suas Cotas, a Rentabilidade Preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo:

Catch Up – Pagamento Prioritário
Após o pagamento da Rentabilidade Preferencial, 50% de todo e qualquer resultado, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídas às Cotas Subclasse B, serão destinados exclusivamente ao Pagamento Prioritário da Taxa de Performance. O Pagamento Prioritário será limitado ao montante suficiente para que a remuneração recebida pelo Gestor, seja equivalente a 20% da soma (i) da Rentabilidade Preferencial distribuída aos Cotistas Subclasse B, com (ii) o próprio valor pago ao Gestor até o momento do cálculo a título de Pagamento Prioritário, relativamente às Cotas Subclasse B.

Após atingido o limite do Pagamento Prioritário mencionado acima, 80% (oitenta por cento) do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse B, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às Cotas Subclasse B, deverá ser destinado à amortização de Cotas dos Cotistas Subclasse B, e 20% do resultado atribuível aos Cotistas Subclasse B deverá ser destinado ao Gestor, a título de Taxa de Performance.

As Cotas Subclasse A não farão frente ao pagamento da Taxa de Performance.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/05/2024 a 31/03/2025
Taxa de performance	2.701	4.719

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia a ser cobrada da Classe, já incluída na Taxa de Administração, corresponderá a 0,03% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, limitado ao valor máximo de R$ 1 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Apropriação de resultado com taxas	31/03/2026	01/05/2024 a 31/03/2025
Taxa de custódia	2	-

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa– método direto.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício/período:

Encargos da Classe	31/03/2026		01/05/2024 a 31/03/2025	
	Valor	% PL médio	Valor	% PL médio
Taxa de Administração e gestão	2.361	0,49%	2.210	0,61%
Taxa de Performance	2.701	0,56%	4.719	1,29%
Serviços contratados pela Classe	127	0,03%	18	0,00%
Auditoria e custódia	77	0,02%	81	0,02%
Taxa de Fiscalização CVM	53	0,01%	26	0,01%
Taxa de escrituração	97	0,02%	67	0,02%
Outras Despesas	10	0,00%	70	0,02%
Total	**5.426**	**1,13%**	**7.191**	**1,97%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/03/2026	31/03/2025
483.975	364.992

10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe contará com 02 (duas) classes de cotas distintas, sendo elas:

(i) Cotas Subclasse A: Classe de cotas destinadas exclusivamente a fundos de investimento geridos pelo Gestor e das quais não serão cobradas a Taxa de Gestão e a Taxa de Performance; e

(ii) Cotas Subclasse B: Classe de cotas das quais serão cobradas a Taxa de Gestão e a Taxa de Performance calculadas nos termos do regulamento da Classe.

As amortizações de cotas do Fundo serão sempre realizadas na proporção das cotas integralizadas.

Classe de cotas	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Quantidade de Cotas emitidas	327.556	325.072
Patrimônio Líquido (R$)	578.380	495.886

Subclasse de cotas	**31/03/2026**		**31/03/2025**	
	Quantidade	**Patrimônio Líquido (R$)**	**Quantidade**	**Patrimônio Líquido (R$)**
Subclasse A	238.584,3938	432.511	236.775,4569	368.192
Subclasse B	88.971,0524	145.869	88.296,4778	127.694

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício/período foram os seguintes:

Evolução do valor da cota e rentabilidade	**31/03/2026**	**01/05/2024 a 31/03/2025**
Rentabilidade da Classe %	15,75%	35,27%
Rentabilidade teórica da Classe % (*)	15,75%	35,27%
Valor da Cota	1.765,7468	1.525,4653
Patrimônio líquido médio R$/mil	483.975	364.992

Classe de cotas	**31/03/2026**		**31/03/2025**	
	Valor da cota	**Rentabilidade do exercício (%)**	**Valor da cota**	**Rentabilidade do exercício (%)**
Subclasse A	1.812,8214	16,58%	1.555,0252	37,25%
Subclasse B	1.639,5117	13,37%	1.446,1976	29,87%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

12. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão

O patrimônio inicial mínimo da Classe, qual seja, o montante mínimo a ser subscrito para o funcionamento da Classe, após a 1ª emissão de cotas, foi de R$ 10.000, dividido em 10.000 cotas com valor unitário de R$ 1 por cota.

A Classe tem um capital autorizado de R$ 1.000.500 podendo, portanto, a critério exclusivo do gestor, emitir novas cotas de quaisquer classes, até o referido limite, independentemente da aprovação em assembleia geral de cotistas, por meio de oferta pública nos termos da Instrução CVM n° 400 ou da Instrução CVM n° 476, ou por meio de oferta privada, observada a regulamentação aplicável.

As emissões de cotas acima do capital autorizado devem ser necessariamente aprovadas pela assembleia geral de cotistas, que indicará todas as condições da oferta, incluindo se a emissão será realizada como oferta pública ou privada, nos termos do regulamento.

As cotas serão integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A Administradora pode, a qualquer tempo, considerando as recomendações do Gestor, realizar amortizações das cotas da Classe, mediante o pagamento uniforme a todos os cotistas de parcela do valor de suas cotas, sem redução do número de cotas emitidas.

A amortização de cotas pode, a critério do Gestor, se dar em moeda corrente nacional ou em títulos e valores mobiliários, neste último caso pelos respectivos valores de avaliação do ativo na carteira.

O cotista inadimplente pode ter a amortização a que fizer jus compensada com os débitos existentes com a Classe, até o limite de seus débitos.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 01 de maio de 2024 a 31 de março de 2025, não houve amortização de cotas.

d. Integralização de cotas

As cotas são integralizadas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, exceto depósito realizado em cheque. O comprovante de transferência, desde que compensado, servirá de comprovante de quitação e recibo de pagamento.

É permitida a integralização de cotas em títulos e valores mobiliários, desde que aprovado pela Administradora, conforme orientação do Gestor, bem como estejam em linha com os termos da política de investimento da Classe e sejam passíveis de compor a carteira, tendo em vista a estratégia de gestão adotada, sua cotação ou valor de mercado e sua concentração na carteira no momento da integralização.

Integralização de cotas	31/03/2026		01/05/2024 a 31/03/2025	
	Quantidade	Valor integralizado (R$)	Quantidade	Valor integralizado (R$)
Integralização de cotas	2.484	2.484	2.279	2.279

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	EB Gestão de Recursos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 01 de maio de 2024 a 31 de março de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela BRL Trust Investimentos Ltda, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e, gestão pela EB Capital Gestão de Recursos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 8 e 9.

Partes relacionas	31/03/2026		31/03/2025	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração e gestão	2.361	207	2.210	170
Taxa de custódia (*)	2	2	-	-

(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa– método direto.

15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Quadrimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.
Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 ("Lei"), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente, nem promover os interesses destes.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

19. Alterações Estatutárias

Conforme o Termo de Apuração de Consulta Formal iniciado em 18 de março de 2025 e concluído em 29 de abril de 2025, foi aprovada a alteração do término do exercício social da Classe, que passará do último dia de abril de cada ano para o último dia de março de cada ano.

Conforme Instrumento Particular de Alteração realizado em 29 de maio de 2025, deliberou e aprovou a alteração integral e a consolidação do regulamento do Fundo, exclusivamente para fins de adaptação às disposições da Resolução CVM 175, da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, e/ou da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme aplicável, sendo certo que o Fundo será de classe única. Em decorrência da adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, aprovar a alteração da denominação do Fundo, o qual passou a ser denominado "EB Economia Circular Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada".

20. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, realizado em 30 de abril de 2026, foi deliberada e aprovada a alteração cadastral da gestora da Classe, com efeitos a partir daquela data, passando a EB Climate Participações Ltda. a ser a responsável pelas atividades de gestão da carteira da Classe.

A EB Climate Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 59.943.396/0001-53, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 4º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-905, São Paulo/SP, é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 24.588, de 26 de dezembro de 2025.

A nova gestora e a gestora anteriormente responsável pela carteira, EB Capital, integram o mesmo grupo econômico, sendo a EB Climate uma sociedade controlada pela EB Capital, nos termos da legislação aplicável e declaram que a reestruturação implicará apenas em alterações de ordem cadastral, tendo em vista que as atividades continuarão sendo desempenhadas pela mesma equipe e com os mesmos sistemas.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsáve